

## RATIFICAÇÃO DE MARCA

Trata-se de contratação de serviço de prestação de serviços de solução de alta disponibilidade e proteção dos ativos de negócio através de rede dinâmica de distribuição e aceleração de conteúdo - CDN, integrada a recursos de segurança de firewall de aplicação web – WAF e mitigação contra-ataques distribuídos de negação de serviço – DDoS e gerenciamento de robôs (botnets) por meio de computação em nuvem na modalidade software as a service – SasS já utilizado nos sites web do Senac, com o objetivo de atender o aumento de acesso aos nossos portais e demanda de inscrição de bolsas de estudo, mantendo o nível de segurança dos portais web do Senac, bem como aumentar a aceleração na entrega de conteúdo utilizando cache distribuído geograficamente mantendo o investimento feito anteriormente.

A provedora Akamai oferece soluções que ajudam a reduzir os custos de TI e aumentam a agilidade, e fornecem o que há de melhor em hardware, software e serviços no segmento de distribuição e segurança de dados, sendo hoje as maiores empresas do setor, ratificado pelo Gartner, com a solução mais bem avaliada: <https://insider.govtech.com/california/sponsored/akamai-named-a-2022-gartner-magic-quadrantm-leader-for-cloud-web-application-and-api-protection>.

O Senac já utiliza as soluções de rede dinâmica de distribuição e aceleração de conteúdo (CDN), recursos de segurança de firewall de aplicação web (WAF) e mitigação contra-ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS) da Marca Akamai, demonstrando serem produtos robustos e seguros. O processo de renovação se faz imprescindível para mantermos os níveis de serviço e disponibilidade dos sites do Senac, mantendo a segurança dos ambientes já existentes, aumentando a proteção dos dados, garantindo o tráfego de dados, acessos aos sistemas, consulta em bancos de dados das áreas educacional e administrativa. Além de promover o contingenciamento e escalabilidade dos ambientes de produção para compor novas soluções tecnológicas.

A solução tem como objetivo aumentar a quantidade de dados cacheados e trafegados em alta performance, aliado a proteção dos dados e maior nível de segurança nos ambientes dos portais web do Senac, tendo total aderência aos ambientes já existentes.

Diante as informações acima, solicitamos a V.S.a., ratificar a indicação da provedora Akamai, consoante o que estabelece o parágrafo 1º, artigo 25º, da resolução N° 01/2024 - "na definição do objeto e para e para atendimento das necessidades da contratante poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, mediante justificativa técnica".



Fernando Sátiro Pereira  
Gerente de Tecnologia da Informação

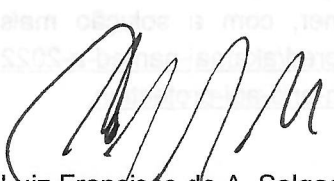


Darcio Sayad Maia  
Superintendente Administrativo

---

**AUTORIZO:**

**12/4/2024**



Luiz Francisco de A. Salgado  
Diretor Regional